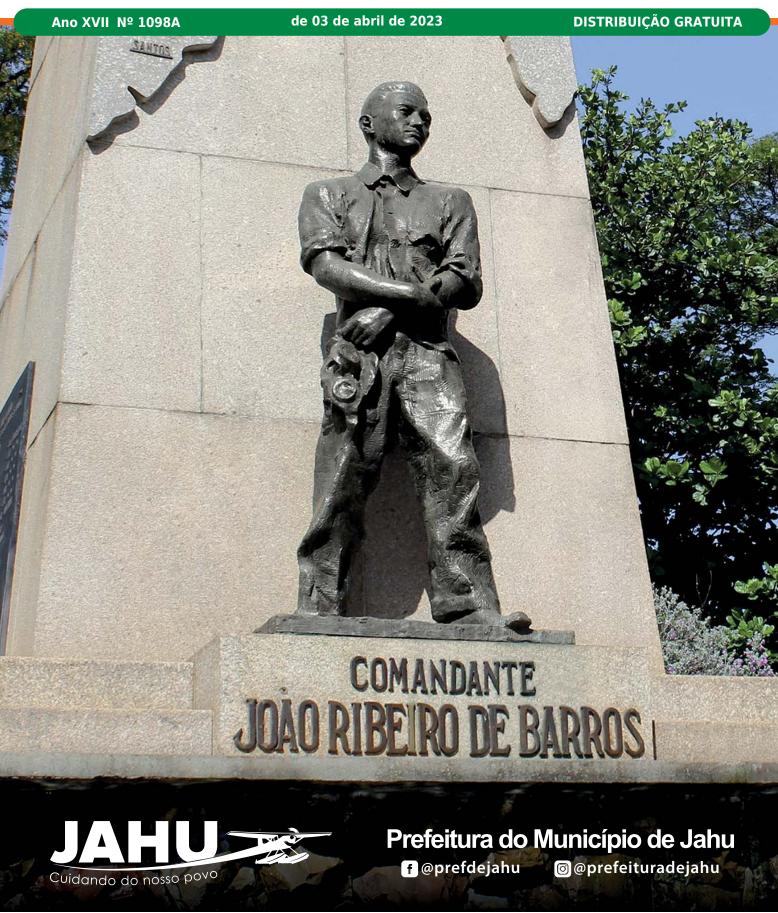
JORNAL

do Município de Jahu



OFICIAL

www.jau.sp.gov.br



SECÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.488, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 8.349, de 20 de julho de 2022, e Decreto nº 8.350, de 20 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do Decreto nº 8.349, de 20 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

I - Secretária de Economia e Finanças: Telma Renata Marques de Freitas Duarte, nomeada por meio da Portaria nº 1.886, de 27 de março de 2023;

(...)"

Art. 2º Fica alterado o inciso I do Decreto nº 8.350, de 20 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

I - Secretária de Economia e Finanças: Telma Renata Marques de Freitas Duarte, nomeada por meio da Portaria nº 1.886, de 27 de março de 2023;

(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.424, 24 de novembro de 2022.

> Prefeitura do Município de Jahu, em 30 de março de 2023.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.



DECRETO Nº 8.489, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.082.506,32 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificações a seguir:

,	p		
Nº DOTAÇÃO	748	VALOR	R\$ 552.980,82
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETA	ARIA
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES	•
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	•
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

№ DOTAÇÃO	770	VALOR	R\$ 505.800,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
ADSUB FUNÇÃO	122	AMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC	CRETARIA
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	_

№ DOTAÇÃO	747	VALOR	R\$ 23.725,50
UNIDADE EXECUTORA	02.18.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJ. URBANÍSTICO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	1003	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 1.082.506,32 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos), nos termos do artigo 6º, inciso I, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR – REC. PRÓPRIOS (FONTE 01)	1.082.506,32
TOTAL	1.082.506,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 3 de abril de 2023.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.



DECRETO Nº 8.490, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.435, de 3 de abril de 2023.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 5.805.353,97 (cinco milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.435, de 3 de abril de 2023, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	795	VALOR	R\$ 42.136,76
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	ESPAÇOS CULTURAIS
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Nº DOTAÇÃO	796	VALOR	R\$ 297.282,79
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	ESPAÇOS CULTURAIS
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.174	CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS NAS VIAS DO MUNICÍPIO	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Nº DOTAÇÃO	752	VALOR	R\$ 254.836,49
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

№ DOTAÇÃO	801	VALOR	R\$ 346.348,09
UNIDADE EXECUTORA	02.17.01	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST	RATIVAS DA SECRETARIA
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	

DECRETO Nº 8.490, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Nº DOTAÇÃO	750	VALOR	R\$ 3.991.128,62
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0007	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
AÇÃO	1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	ESPAÇOS ESPORTIVOS
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	·

Nº DOTAÇÃO	797	VALOR	R\$ 873.621,22
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2020	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos

provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 5.508.071,18 (cinco milhões, quinhentos e oito mil, setenta e um reais e dezoito centavos), nos termos do artigo 6°, inciso I, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 01)	5.508.071,18
TOTAL	5.508.071,18

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 297.282,79 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS EM VIAS PÚBLICAS – C/C 75.919-8 (FONTE 02)	297.282,79
TOTAL	297.282,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 3 de abril de 2023.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

Dispõe sobre a alteração de vencimentos do quadro do magistério público do município de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar reajusta as tabelas de vencimentos do quadro do magistério público do município de Jahu, constantes da Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012, conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica determinado o pagamento retroativo da diferença entre os vencimentos do quadro do magistério, desde 1º de janeiro de 2023, e os vencimentos fixados nesta Lei Complementar, conforme Portaria nº 17 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 3 de abril de 2023. 170º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.



ANEXO ÚNICO

TABELA I PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – JORNADA DE 24 HORAS SEMANAIS

FORMAÇÃO	FAIXA	Nivel I	Nivel II	Nivel III	Nivel IV	Nivel V	Nivel VI	Nivel VII	Nivel VIII	Nivel IX	Nivel X	Nivel XI	Nivel XII	Nivel XIII
Magistária	1	A101	A102	A103	A104	A105	A106	A107	A108	A109	A110	A111	A112	A113
Magistério	1	2.790,55	2.897,99	3.009,56	3.125,43	3.245,76	3.370,72	3.500,49	3.635,26	3.775,22	3.920,57	4.071,51	4.228,26	4.391,05
Graduação	2	A201	A202	A203	A204	A205	A206	A207	A208	A209	A210	A211	A212	A213
Graduação	2	3.013,80	3.129,83	3.250,33	3.375,47	3.505,42	3.640,38	3.780,53	3.926,08	4.077,24	4.234,21	4.397,23	4.566,52	4.742,33
Mestrado	3	A301	A302	A303	A304	A305	A306	A307	A308	A309	A310	A311	A312	A313
iviestrauo	3	3.164,49	3.286,32	3.412,84	3.544,24	3.680,69	3.822,40	3.969,56	4.122,39	4.281,10	4.445,92	4.617,09	4.794,85	4.979,45
Doutorado	4	A401	A402	A403	A404	A405	A406	A407	A408	A409	A410	A411	A412	A413
Doutorado	4	3.322,71	3.450,64	3.583,49	3.721,45	3.864,73	4.013,52	4.168,04	4.328,51	4.495,16	4.668,22	4.847,95	5.034,59	5.228,42

TABELA II

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS INSTRUTOR SURDO DE LIBRAS - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS (LC № 500/2015) PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (LC Nº 501/2015)

FORMAÇÃO	FAIXA	Nivel I	Nivel II	Nivel III	Nivel IV	Nivel V	Nivel VI	Nivel VII	Nivel VIII	Nivel IX	Nivel X
Magistária	1	B101	B102	B103	B104	B105	B106	B107	B108	B109	B110
Magistério	1	3.451,71	3.584,60	3.722,61	3.865,93	4.014,77	4.169,34	4.329,86	4.496,56	4.669,67	4.849,46
Graduação	2	B201	B202	B203	B204	B205	B206	B207	B208	B209	B210
Graduação	2	3.727,85	3.871,37	4.020,42	4.175,21	4.335,95	4.502,89	4.676,25	4.856,28	5.043,25	5.237,41
Mestrado	3	B301	B302	B303	B304	B305	B306	B307	B308	B309	B310
IVIESTIAUO	3	3.914,24	4.064,94	4.221,44	4.383,97	4.552,75	4.728,03	4.910,06	5.099,10	5.295,41	5.499,28
								·			
Doutorado	4	B401	B402	B403	B404	B405	B406	B407	B408	B409	B410
Doutorado	4	4.109,95	4.268,19	4.432,51	4.603,16	4.780,39	4.964,43	5.155,56	5.354,05	5.560,18	5.774,25

TABELA III PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – JORNADA DE 24 HORAS SEMANAIS

FORMAÇÃO	FAIXA	Nivel I	Nivel II	Nivel III	Nivel IV	Nivel V	Nivel VI	Nivel VII	Nivel VIII	Nivel IX	Nivel X
Graduação	1	C101	C102	C103	C104	C105	C106	C107	C108	C109	C110
Graduação	1	27,68	28,74	29,85	31,00	32,19	33,43	34,72	36,06	37,45	38,89
Mestrado	2	C201	C202	C203	C204	C205	C206	C207	C208	C209	C210
iviestrado	2	29,06	30,18	31,34	32,55	33,80	35,11	36,46	37,86	39,32	40,83
Doutorado	3	C301	C302	C303	C304	C305	C306	C307	C308	C309	C310
Doutorado	3	30,52	31,69	32,91	34,18	35,50	36,86	38,28	39,76	41,29	42,88





TABELA IV PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II QUE ATUA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL - JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (LC № 564/2020)

FORMAÇÃO	FAIXA	Nivel I	Nivel II	Nivel III	Nivel IV	Nivel V	Nivel VI	Nivel VII	Nivel VIII	Nivel IX	Nivel X
Craduação	1	C101	C102	C103	C104	C105	C106	C107	C108	C109	C110
Graduação	1	27,68	28,74	29,85	31,00	32,19	33,43	34,72	36,06	37,45	38,89
Mastrada	2	C201	C202	C203	C204	C205	C206	C207	C208	C209	C210
Mestrado	2	29,06	30,18	31,34	32,55	33,80	35,11	36,46	37,86	39,32	40,83
Douteredo	3	C301	C302	C303	C304	C305	C306	C307	C308	C309	C310
Doutorado	3	30,52	31,69	32,91	34,18	35,50	36,86	38,28	39,76	41,29	42,88

TABELA V PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

FORMAÇÃO	FAIXA	Nivel I	Nivel II	Nivel III	Nivel IV	Nivel V	Nivel VI	Nivel VII	Nivel VIII	Nivel IX	Nivel X
Craduação	1	C101	C102	C103	C104	C105	C106	C107	C108	C109	C110
Graduação	1	27,68	28,74	29,85	31,00	32,19	33,43	34,72	36,06	37,45	38,89
Manatura da	2	C201	C202	C203	C204	C205	C206	C207	C208	C209	C210
Mestrado	2	29,06	30,18	31,34	32,55	33,80	35,11	36,46	37,86	39,32	40,83
Davida va da	2	C301	C302	C303	C304	C305	C306	C307	C308	C309	C310
Doutorado	3	30,52	31,69	32,91	34,18	35,50	36,86	38,28	39,76	41,29	42,88

TABELA VI PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – JORNADA DE 24 HORAS SEMANAIS

FORMAÇÃO	FAIXA	Nivel I	Nivel II	Nivel III	Nivel IV	Nivel V	Nivel VI	Nivel VII	Nivel VIII	Nivel IX	Nivel X
Magistária	1	D101	D102	D103	D104	D105	D106	D107	D108	D109	D110
Magistério	1	2.652,62	2.754,75	2.860,81	2.970,95	3.085,33	3.204,11	3.327,47	3.455,58	3.588,62	3.726,78
Graduação	2	D201	D202	D203	D204	D205	D206	D207	D208	D209	D210
Graduação	2	2.705,68	2.809,84	2.918,02	3.030,37	3.147,04	3.268,20	3.394,02	3.524,69	3.660,39	3.801,32
Mestrado	3	D301	D302	D303	D304	D305	D306	D307	D308	D309	D310
iviestrado	3	2.840,96	2.950,34	3.063,92	3.181,89	3.304,39	3.431,61	3.563,72	3.700,93	3.843,41	3.991,38
Doutorado	4	D401	D402	D403	D404	D405	D406	D407	D408	D409	D410
Doutolago	4	2.983,01	3.097,85	3.217,12	3.340,98	3.469,61	3.603,19	3.741,91	3.885,97	4.035,58	4.190,95



TABELA VII PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – JORNADA DE 30 HORAS (ALTERADA PELA LC № 557/2020)

FORMAÇÃO	FAIXA	Nivel I	Nivel II	Nivel III	Nivel IV	Nivel V	Nivel VI	Nivel VII	Nivel VIII	Nivel IX	Nivel X
Magistária	1	E101	E102	E103	E104	E105	E106	E107	E108	E109	E110
Magistério	1	3.315,78	3.443,43	3.576,01	3.713,68	3.856,66	4.005,14	4.159,34	4.319,47	4.485,77	4.658,47
Craduação	2	E201	E202	E203	E204	E205	E206	E207	E208	E209	E210
Graduação	2	3.382,09	3.512,30	3.647,53	3.787,96	3.933,79	4.085,24	4.242,52	4.405,86	4.575,49	4.751,64
Mestrado	3	E301	E302	E303	E304	E305	E306	E307	E308	E309	E310
iviestrado	3	3.551,20	3.687,92	3.829,90	3.977,35	4.130,48	4.289,50	4.454,65	4.626,15	4.804,26	4.989,23
Doutorado	4	E401	E402	E403	E404	E405	E406	E407	E408	E409	E410
Doutorado	4	3.728,76	3.872,31	4.021,40	4.176,22	4.337,01	4.503,98	4.677,38	4.857,46	5.044,47	5.238,69

TABELA VIII PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – JORNADA DE 30 HORAS (ALTERADA PELA LC Nº 557/2020)

FORMAÇÃO	FAIXA	Nivel I	Nivel II	Nivel III	Nivel IV	Nivel V	Nivel VI	Nivel VII	Nivel VIII	Nivel IX	Nivel X
Craduação	1	F101	F102	F103	F104	F105	F106	F107	F108	F109	F110
Graduação	1	22,11	22,96	23,84	24,76	25,71	26,70	27,73	28,80	29,91	31,06
Mastrada	2	F201	F202	F203	F204	F205	F206	F207	F208	F209	F210
Mestrado	2	23,21	24,10	25,03	26,00	27,00	28,04	29,12	30,24	31,40	32,61
Doutorado	3	F301	F302	F303	F304	F305	F306	F307	F308	F309	F310
Doutorado	3	24,37	25,31	26,28	27,30	28,35	29,44	30,57	31,75	32,97	34,24

TABELA IX DIRETOR DE ESCOLA E DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

FORMAÇÃO	FAIXA	Nivel I	Nivel II	Nivel III	Nivel IV	Nivel V	Nivel VI	Nivel VII	Nivel VIII	Nivel IX	Nivel X
6		G101	G102	G103	G104	G105	G106	G107	G108	G109	G110
Graduação	1	6.640,78	6.896,45	7.161,96	7.437,70	7.724,05	8.021,43	8.330,25	8.650,97	8.984,03	9.329,92
Maratura da	2	G201	G202	G203	G204	G205	G206	G207	G208	G209	G210
Mestrado	2	6.972,82	7.241,27	7.520,06	7.809,59	8.110,25	8.422,50	8.746,77	9.083,52	9.433,23	9.796,41
	_	G301	G302	G303	G304	G305	G306	G307	G308	G309	G310
Doutorado	3	7.321,46	7.603,34	7.896,07	8.200,06	8.515,77	8.843,62	9.184,10	9.537,69	9.904,89	10.286,23

TABELA X COORDENADOR DE CRECHE – JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS (ALTERADA PELA LC № 569/2020)

	FORMAÇÃO	FAIXA	Nivel I	Nivel II	Nivel III	Nivel IV	Nivel V	Nivel VI	Nivel VII	Nivel VIII	Nivel IX	Nivel X
	Craduação	1	H101	H102	H103	H104	H105	H106	H107	H108	H109	H110
	Graduação	1	4.448,07	4.619,32	4.797,17	4.981,86	5.173,66	5.372,84	5.579,70	5.794,52	6.017,61	6.249,28
Coordena dor De	Mestrado	2	H201	H202	H203	H204	H205	H206	H207	H208	H209	H210
Creche I	iviestrauo	2	4.670,47	4.850,29	5.037,02	5.230,95	5.432,34	5.641,49	5.858,68	6.084,24	6.318,49	6.561,75
	Dautarada	torado 3	H301	H302	H303	H304	H305	H306	H307	H308	Н309	H310
	Doutorado		4.904,00	5.092,80	5.288,88	5.492,50	5.703,96	5.923,56	6.151,62	6.388,45	6.634,41	6.889,83

	FORMAÇÃO	FAIXA	Nivel I	Nivel II	Nivel III	Nivel IV	Nivel V	Nivel VI	Nivel VII	Nivel VIII	Nivel IX	Nivel X
	Craduação	1	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	I110
	Graduação	1	6.489,88	6.739,74	6.999,22	7.268,69	7.548,54	7.839,15	8.140,96	8.454,39	8.779,88	9.117,91
Coordena dor De	Mestrado	2	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210
Creche II	iviestrado	2	6.814,37	7.076,73	7.349,18	7.632,13	7.925,96	8.231,11	8.548,01	8.877,11	9.218,88	9.573,80
	Doutorado	3	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310
	Doutorado		7.155,09	7.430,56	7.716,64	8.013,73	8.322,26	8.642,67	8.975,41	9.320,96	9.679,82	10.052,49

TABELA XI SUPERVISOR DE ENSINO – JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

Denominação	R\$
Curan issa Da Fraina	S101
Supervisor De Ensino	8.679,33

TABELA XII VICE-DIRETOR DE ESCOLA E PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

Denominação	R\$
Vice-Diretor De Escola	5.732,60
Professor Coordenador Pedagógico	5.732,60

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO **JORNADA DE 24 HORAS SEMANAIS**

Denominação	R\$
Professor Coordenador Pedagógico	3.494,94

Dispõe sobre a alteração na tabela de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 474, de 4 de março de 2015, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo Unico desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica determinado o pagamento retroativo da diferença entre os vencimentos desde 1º janeiro de 2023, e os fixados nesta Lei Complementar, conforme Anexo Unico.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

> Prefeitura do Município de Jahu, em 3 de abril de 2023. 170° ano de fundação da Cidade.

> > JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I e II AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I e II

DEFENANCE.	FAIXAS					
REFERÊNCIA	A	В	C	D	E	F
I	2.690,64	2.720,78	2.781,72	2.815,38	2.880,41	2.917,86
II	2.987,01	3.028,53	3.101,82	3.177,20	3.225,49	3.305,48

Dispõe sobre a criação de nova tabela de vencimentos dos Seguranças Patrimoniais.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a tabela de vencimentos do cargo de provimento efetivo de Segurança Patrimonal I e II, conforme Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

> Prefeitura do Município de Jahu, em 3 de abril de 2023. 170° ano de fundação da Cidade.

> > JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

<u>ANEXO ÚNICO</u> SEGURANÇA PATRIMONIAL I e II

REFERÊNCIA	FAIXAS					
REFERENCIA	A	В	C	D	E	F
SP1	1.607,06	1.660,25	1.698,44	1.737,50	1.777,64	1.818,70
SP2	1.860,72	1.903,14	1.927,31	1.952,94	1.999,23	2.027,42

LEI N° 5.435, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 5.805.353,97 (cinco milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei nº 4.320/64, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	795	VALOR	R\$ 42.136,76
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TU	JRISMO
AÇÃO	1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	ESPAÇOS CULTURAIS
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Nº DOTAÇÃO	796	VALOR R\$ 297.282,79
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUB FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO
AÇÃO	1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.174	CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS NAS VIAS DO MUNICÍPIO
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

№ DOTAÇÃO	752	VALOR	R\$ 254.836,49
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URE	BANA
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E UR	BANIZADA
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES A SECRETARIA	ADMINISTRATIVAS DA
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIO	RES
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

№ DOTAÇÃO	801	VALOR	R\$ 346.348,09
UNIDADE EXECUTORA	02.17.01	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBI	ENTAL
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM SECRETARIA	INISTRATIVAS DA
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	-
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	IENTE

LEI Nº 5.435, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

№ DOTAÇÃO	750	VALOR R\$ 3.9	91.128,62
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0007	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
AÇÃO	1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇO ESPORTIVOS)S
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Nº DOTAÇÃO	797	VALOR	R\$ 873.621,22
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2020	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS P	ÚBLICAS
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	obras e instalações	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos

provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 5.508.071,18 (cinco milhões, quinhentos e oito mil, setenta e um reais e dezoito centavos), nos termos do artigo 6°, inciso I, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 01)	5.508.071,18
TOTAL	5.508.071,18

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 297.282,79 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS EM VIAS PÚBLICAS – C/C 75.919-8 (FONTE 02)	297.282,79
TOTAL	297.282,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 3 de abril de 2023. 170° ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.





Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento

Social

Telefone: (14) 3602-5777

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento

Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as

Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida